



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) Nº 0003246-91.2009.4.03.6103 / 1ª Vara Federal de São José dos Campos
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E
BIOCOMBUSTIVEIS

REU: AUTO POSTO CAMINHO DO SOL LTDA, SIBERIAN PETROLEO DO BRASIL LTDA - ME, L M PETROLEO LTDA,
RIOPETRO-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITAD
Advogado do(a) REU: PEDRO MAGNO CORREA - SP188383
Advogado do(a) REU: ATILA JOAO SIPOS - SP161991
Advogado do(a) REU: ATILA JOAO SIPOS - SP161991

O F Í C I O

Senhor Diretor,

Por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. Sílvia Melo da Matta, encaminho a Vossa Excelência, para **ciência e cabal cumprimento**, cópia do acórdão transitado em julgado (ID 21181454 – fls. 85/109) proferido nos autos em epígrafe a fim de que se dê publicidade e ampla divulgação aos consumidores interessados.

Nos termos do que dispõe o Comunicado PRES nº 02/2016, os documentos a que se referem o presente mandado foram digitalizados e estão disponíveis para consulta eletrônica no código de acesso gerado no link abaixo:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S6A62174AD>

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Diretor

do PROCON - São José dos Campos

R. Paulo Setúbal, 220 - Jardim Sao Dimas